AVBN
Associação Virtual Brasileira de Numismática
SCIENTIA NVMISMATICA PRO OMNIBUS
AVBN
ANO IV – Nº8 – Abril de 2017
O NVMISMATA
Informativo da Associação Virtual Brasileira de Numismática
50.000 Guaranís
Recunhos em Cobre
Sistema Monetário Romano
Escala Sheldon
Falsificação do “Coletinho”
IV CENTENARIO DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL
BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY
CINCUENTA MIL GUARANIES
50000
SOLDADO PARAGUAYO

CARTA DE PARABENIZAÇÃO AO ASSOCIADO – 4º ANO DA AVBN

Caro Associado,

Neste último mês de março, celebramos o **4º aniversário de fundação da AVBN!**

Há 4 anos, um grupo de colecionadores e numismatas, com grande vontade de fazer a diferença na forma de divulgar a ciência numismática, com empenho, dedicação e garra, criaram a **Associação Virtual Brasileira de Numismática.** De lá pra cá, muita coisa mudou. Muitos entraram e outros saíram. Tivemos altos e baixos e algumas paralisações das atividades. Mas isso só mostrou o quanto a Associação e seus membros continuam firmes e fortes.

Neste ano de 2017, retomamos as atividades de maneira definitiva. Alguns projetos já foram recolocados em prática, como o **concurso da Moeda do Mês**, agora com mudanças e certificados para premiar e reconhecer os melhores e principalmente por ser uma forma de entrosamento e aprendizado numismático. Relançamos também o Boletim "O Nvmismata". Outros tantos projetos estarão sendo colocados ao longo dos próximos meses, estudando a a viabilidade e abrangência.

Voltamos com força total nas divulgações e parcerias e, com nosso esforço, vimos o número de interessados em conhecer a AVBN e se integrar à Associação aumentar de forma rápida, quase dobrando seu número.

Para nós da Diretoria da AVBN, é algo que nos motiva a cada vez mais fazer com que sejamos referência na difusão da Numismática. Fomos pioneiros, somos pioneiros e continuaremos sendo. A AVBN nessa plataforma virtual, une os numismatas e interessados em todos os cantos, para troca de informações.

Tudo que aconteceu nesses anos devemos a você, caro Associado, que acreditou e que continua acreditando no nosso esforço, no nosso trabalho e na nossa vontade de mudar. Faremos o possível para fortalecer a numismática brasileira e difundir ainda mais essa ciência tão nobre e tão importante. Para isso contamos com a sua participação com críticas ou sugestões.

Muito obrigado.

Feliz Aniversário, AVBN! Que venham mais 4 anos!

A Diretoria da AVBN.

O boletim O NVMISMATA é editado pela Associação Virtual Brasileira de Numismática.
Boletim distribuída a seus associados com o objetivo de trazer temas relacionados a numismática.
Os artigos assinados são de responsabilidade única de seus autores e não refletem
a opinião da diretoria da Associação Virtual Brasileira de Numismática.

Presidente - Edil Gomes

Secretário - Thiago Henrique Rodrigues

Tesoureiro - Andre Justo Matzenbacher

Suplentes - Artur Araripe
Matheus Ricelly

Concurso Moeda - Giovanni Miceli Puperi

Editor e diagramador deste Boletim nº 07:
Edil Gomes
edil2003@bol.com.br

facebook : https://www.facebook.com/groups/avbnumis/

Breve histórico das emissões de 50.000 Guaranis

Thiago Henrique Rodrigues

As cédulas de 50.000 Guaranis paraguaios são hoje itens difíceis de encontrar no mercado numismático. Primeiro por ser um dos mais altos valores em circulação no país. Outro fator que dificulta na localização dessas cédulas é a baixa quantidade ainda disponível. As séries A, B e C foram desmonetizadas e substituídas depois de uma grande onda de adulterações, falsificações e do milionário roubo que causou o cancelamento de toda série C de 2005.

A "cédula do soldado", como era conhecida, foi inicialmente impressa em 1990 pela inglesa Thomas de La Rue Company, e sua primeira tiragem durou até 1994. Tinha estampado o retrato do soldado paraguaio combatente da Guerra do Chaco à direita, o mapa do Paraguai ao centro, duas chancelas na parte inferior central, número de série na vertical e na horizontal em duas cores, e no verso o valor por extenso em dois idiomas: espanhol e guarani, e o retrato da Casa da Independência no anverso.

Em 1997, a segunda série (B) foi impressa pela TDLR, porém redesenhada e relançada em 1998 com novos itens de segurança e algumas alterações visuais. Ambas foram lançadas com variações de assinaturas.

Em 2005, o Banco Central do Paraguai encomendou por licitação a fabricante francesa François-Charles Oberthur Fiduciaire (FCOF), a impressão de 250.000 cédulas de Guaranis, série C. As cédulas tinham alguns itens de segurança, como uma estrela impressa em intaglio abaixo da marca d'água e o valor facial impresso nos cantos, além do prefixo C antecedendo o número de série. As cédulas tinham previsão para entrar em circulação em dezembro de 2006.

Porém, em outubro de 2006, esse carregamento, dividido em 6 caixas, com valor equivalente a 12 bilhões de Guaranis (cerca de US$ 2,3 milhões), foi roubado no Porto de Montevidéu, no Uruguai, ainda em trânsito ao Paraguai. Diante dessa situação, o BC do Paraguai decidiu cancelar toda a série, que ainda não tinha sido validada, e solicitou à FCO uma nova remessa modificada que diferenciasse das cédulas roubadas. Com isso, a

Figura 1. As duas primeiras séries (A à esquerda e B à direita)

Figura 2. Série C, impressa em 2005 e cancelada pelo BCP

série B de 1997/1998 continuou com valor legal. Algum tempo depois, parte desse dinheiro roubado foi encontrada em diversos locais, inclusive no Brasil.

As cédulas roubadas foram falsificadas e/ou adulteradas quimicamente e tiveram as letras trocadas para poder circular normalmente. Houve casos de pessoas que circulavam o dinheiro roubado através das fronteiras paraguaias. Para evitar problemas maiores, o BCP alertou a população sobre a entrada de dinheiro ilegal no país e criou uma cartilha para informar da série inválida.

BCP

EL BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY

ADVIERTE

A la población en general que **NO TIENEN VALOR** los billetes de **50.000** guaranies de la **Serie C, Año 2005** y que en el lado izquierdo tienen una **estrella en relieve** para invidentes.

Estos billetes no serán reconocidos como medio de pago por el Banco Central del Paraguay porque los mismos no fueron recibidos, ni emitidos, ni puestos en circulación por la banca matriz, por tanto éstos no tienen curso legal ni fuerza cancelatoria ilimitada.

BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY

CINCUENTA MIL GUARANIES

50000

NO ACEPTE BILLETES DE 50.000 GUARANÍES CON ESTAS CARACTERÍSTICAS:

1 SERIE C

2 LA INSCRIPCIÓN "50 MIL"

3 LA ESTRELLA EN RELIEVE PARA INVIDENTES

4 LA SERIE 2005

5 LA INSCRIPCIÓN "50 MIL"

Figura 3. Cartilha do BC do Paraguai informando sobre as cédulas inválidas.

Em 2007, a nova série de cédulas (série D) foi produzida pela FCOF e emitida com novos itens de segurança, substituindo todas as séries anteriores. A novidade dessa cédula é a figura do violonista paraguaio Agustín Pio Barrios. O ”Mangoré”, como era conhecido, se tornou o primeiro artista paraguaio a estampar uma cédula na história do Banco Central do país.

Mesmo com o lançamento da nova série, durante o período de um ano, as séries anteriores continuaram sendo usadas para pagamentos em geral. A partir de outubro de 2009, as duas primeiras séries saíam de circulação, perdendo seu poder de Força Cancelatória, de acordo com a Lei Orgânica 489/2005, decretada pelo Banco Central do Paraguai, que estabelece prazos-limite para desmonetização de cédulas de todos os valores.

Em outubro de 2012, perderam oficialmente o seu valor legal e foram desmonetizadas, não podendo mais ser trocada nos bancos. Durante esse período de três anos, as cédulas eram trocadas no Banco Central e em bancos autorizados.

A partir do ano de 2009, a empresa alemã Giesecke & Devrient foi responsável pelas emissões de G$ 50000 das séries E e F. Em 2013, a FCO reassumiu a impressão da série G. No entanto, em maio de 2015, a JEZ da Holanda foi responsável pela emissão de toda a série de Guaranis, inclusive imprimindo a nova série das cédulas de 50000 (série H).

Figura 4. Cédula de “Mangoré”, série 2007, que substituiu o padrão anterior.

Abaixo segue lista completa das séries, chancelas e fabricantes respectivos:

série	Ano	Chancelas	fabricante	código Mayans*	Código Pick**	**OBS.:**
A	1990/ 1993	Óscar Rodríguez Crispiniano Sandoval	Thomas de la Rue(TDLR)	MC224.a	p-210a.1	
A		Ruben Falcon José Enrique Paez		MC224.b	p-210a.2	
A		Carlos Aquino Benítez Jacinto Estigarríbia Mallada	Thomas de la Rue(TDLR)	MC224.c	?	sem selo de segurança
A				MC224.d	p-210a.3	com selo de segurança
A	1993	Carlos Aquino Benítez Dionisio Coronel	Thomas de la Rue(TDLR)	MC224.e	-	
A		Edgar Isidro Cáceres Vera Dionisio Coronel	Thomas de la Rue(TDLR)	MC224.f	-	
A	1994	Edgar Isidro Cáceres Vera Dionisio Coronel	Thomas de la Rue(TDLR)	MC224.g	-	
B	1997			MC224.h	P-217	**De acordo com a lei nº 489, de 29 de Junho de 1995.**
B	1998			MC224.i	p-218	
C	**2005**	**Fernando Arréllaga Yaluk Mónica Pérez dos Santos**	François Charles Oberthur Fiduciaire(FCOF)	**MC224.j**	**p-231**	**cédula desmonetizada**
D	2007	Fernando Arréllaga Yaluk Germán Rojas Irigoyen	François Charles Oberthur Fiduciaire(FCOF)	MC224.k	P-232a	**SÉRIE MODIFICADA**
E	2009	Jorge Villalba Jorge Corvalán	Giesecke & Devrient(G&D)	MC224.l	P-232b	
F	2011			MC224.m	P-232c	
G	2013	Jorge Villalba Jorge Corvalán	François Charles Oberthur Fiduciaire(FCOF)	-	P-232d	
H	2015	Fernando Arrélaga Yaluk Carlos Fernández Valdovinos	Johan Enschede en Zonen (JEZ)	-	P-232e	

Referências e imagens:

(*)**PRATT MAYANS**, Miguel Angel. BILLETES DEL PARAGUAY. 3ª Edição, Assunção, Paraguai, 2012.

(**)**CUHAJ**, George S. STANDARD CATALOG OF WORLD PAPER MONEY – MODERN ISSUES. 20ª. Edição, USA, 2014.

Sites visitados:

Portal Guaraní:

http://www.portalguarani.com/detalles_museos_otras_detalles.php?id=19&id_otras=189

http://www.portalguarani.com/detalles_museos_otras_obras.php?id=19&id_obras=708&id_otras=55

http://www.portalguarani.com/detalles_museos_otras_obras.php?id=19&id_obras=690&id_otras=63

http://alparaguay.blogspot.com.br/2009/09/los-billetes-de-50000-guaranies-con-la.html

http://sopabrasiguaia.blogspot.com.br/2008/05/paraguai-apresenta-novas-cdulas-de-g-50.html

http://banknoteworld.com/paraguay?

http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,AA1321562-5602,00-PARAGUAI+INVESTIGA+ROUBO+DE+MILHOES+DE+DOLARES+DO+BC.html

http://sopabrasiguaia.blogspot.com.br/2009/04/paraguai-detecta-novo-roubo-de-notas-de.html

http://www.destakjornal.com.br/noticias/sao-paulo/dinheiro-paraguaio-roubado-233-recuperado-18072/

Paraguay new 50,000-guaraní note confirmed

http://www.banknotenews.com/files/991511ddf3caacef4ab174154b5e2f7e-3557.php

http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,OI1207166-EI294,00-Paraguai+investiga+roubo+de+notas+destinadas+ao+Banco+Central.html

Recunhos em moedas de cobres do Brasil

Edil Gomes

As moedas de cobre já circulavam no Brasil desde o tempo dos primeiros desbravadores. Eram os reais portugueses e outras moedas estrangeiras, mas como são padrões de medidas diferentes vamos considerar que as primeiras foram as da série PPPP (4Ps) que tiveram sua primeira cunhagem em 1693 e circularam oficialmente no Brasil pela Carta Régia de 10 de fevereiro de 1704. As moedas de cobre, após vários reinados tiveram sua última data cunhada em 1833, embora tenha sua circulação continuado até 1868, quando foram substituídas pelas moedas de bronze e definitivamente deixadas de serem aceitas em 1907.

Todas circulando paralelamente, de vários padrões de pesos e nesse vasto período de circulação passaram por mudanças, recebeu o carimbo de armas de Portugal (Escudete), carimbos locais, comemorativos, particulares, carimbo geral, talho de lei e uma infinidade de particulares, o que torna tão fascinante seu estudo. Aqui levaremos a tona o assunto recunho em cobres, embora existam tantas evidências, há pouco material para pesquisa, diferente dos outros metais (ouro e prata).

Para entender primeiro o que é um recunho, recorremos ao dicionário para saber seu verdadeiro significado: *"Cunhar é imprimir cunho marcando com inscrições ou imagens executadas em côncavo. Marca em relevo"*. E recunhar é: *"Cunhar outra vez"*.

A partir dessa explicação entendemos que recunho não são necessariamente oficiais e numa classificação mais abrangente são as moedas que de alguma forma receberam novamente um cunho no disco, no caso dos cobres para corrigir o sistema monetário ou auferir lucro, sendo oficiais feitos nas Casas de Moeda ou falsificações. É preciso também separar os erros de cunhagem como rebatidas (batida dupla) e cunho chupado , muitas vezes confundido com recunho.

Num primeiro momento, poderíamos pensar que os recunhos seriam para atualizar o monarca que governava, mas na verdade seu único propósito era de certa forma o lucro, tanto em falsificações, quanto nas cunhagens oficiais.

Recunho onde apresenta vestígios evidentes da moeda base, bem como seu escudete. (Ex-coleção João Gualberto Abib)

Para considerar o recunho em cobres, deveríamos recorrer a leis e decretos, mas são muito poucos, então nos baseamos na história da época, entendendo

a forma de cunhagem, pesos e medidas, economia e por fim as próprias moedas recunhadas que sobreviveram e estão espalhadas em coleções. Vale ressaltar que nem todos os recunhos são visíveis, alguns apresentam poucos indícios, contudo em outros se fundem os dois cunhos. No mercado, apesar de não haver uma regra quanto a valores, leva-se sempre em conta os recunhos mais evidentes e a identificação da moeda base, estas alcançando valores maiores pela procura.

Forma de cunhagem

No início do século XIX, as casas da Moeda no Brasil cunhavam utilizando-se de balancins, que era uma espécie de prensa, também chamada de "engenho de cunhar", na qual eram encaixados os cunhos contendo as imagens do anverso (cara ou face da moeda em que aparece a efigie ou emblema) e do reverso (coroa ou face oposta da moeda). As faces das moedas eram esculpidas, uma em cada cunho, de forma espelhada. Uma chapa de metal, já cortada em forma de círculo, era colocada entre os cunhos. Os braços do balancim eram então girados o que fazia com que um cunho fosse pressionado contra o outro. Desta forma, imprimia-se o anverso e reverso da moeda na chapa circular de metal.

Alguns defeitos como dupla batida são confundidos com recunhos. (Coleção Babi Berta)

Conhecendo a forma de cunhagem, que era toda manual, entendemos como era feito o recunho aproveitando o disco de antigas moedas para os novos valores.

A figura que representa a cunhagem de moedas com balancim. O operário ao centro coloca o disco de metal com as faces lisas entre os cunhos, em seguida, os outros operários giram os braços do balancim para que se imprima o anverso e o reverso da moeda no disco de metal. *DIDEROT; D'ALEMBERT. L'Encyclopédie ou Dictionnairerais onné des sciences, des arts et des métiers.*

Moedas bases para os recunhos

Nos cobres, dividimos as moedas em três períodos: Colônia (1500-1815), Reino Unido (1815-1822) e Império (1822-1889). Na república já não tínhamos moedas em cobre, sendo a última cunhagem delas feitas em 1833.

Tivemos as moedas provinciais ou coloniais e posteriormente as moedas locais ou regionais, com circulação paralela, mas padrões diferentes. O cobre tinha dois padrões, havia peças coloniais de cobre de 40 (XL), 20 (XX), 10 (X) e 5 (V), cuja oitava valia 5 réis, enquanto na região mineira a oitava era avaliada em 10 réis. Essa desvalorização do cobre limitava no início à região mineira, estendeu-se a partir de 1799 a todo Brasil, marcando o início do novo padrão monetário em cobres. Após essa data, no Reinado de Dom João VI, várias medidas foram tomadas para fazer esse reajuste de valores, como aplicação de carimbos nas moedas de cobre (como o Escudete, Primitivos do império, Ceará, Maranhão, Pará, Geral e falsificações).

O Valor de 80 réis (LXXX) em cobre, foi adotado em 1811 na Casa da moeda do Rio de Janeiro e em 1818 na Casa da moeda da Bahia. Antes era cunhado somente em prata nesse valor.

Um raro recunho sobre moeda PPPP com escudete. (Coleção Edgar Serrato)

Valor definido pelo seu peso

A medida das moedas eram definidas por uma antiga unidade portuguesa e adotadas em suas colônias, a oitava. Uma oitava em quilogramas valia 3,5856g. Em valores comparativos no primeiro sistema de moedas até 1799: V réis = 3,58g.; X réis 7,17g; XX réis 14,34 g., contudo, havia variação entre elas decorrentes dos discos, forma de cunhagem e desgaste de circulação.

Em modo simplificado abaixo, colocamos os reinados, padrões e pesos demonstrando os tipos de moedas de cobre no Brasil. As novas moedas cunhadas não substituíam as anteriores e eram agregadas circulando juntas. No quadro podemos verificar essas variações.

Moedas coloniais e provinciais (5 réis a oitava)

Ano	Denominação	Valor	Peso/oitava	Peso/gramas
1693 – 1699 (Pedro II) Porto e em 1704, no Brasil. (PPPP)	vintém	XX	4	14,34
	Meio vintém	X	2	7,17
	cinco réis	V	1	3,58
1715 – 1749 (Dom João V) Lisboa, Rio e Bahia	Vintém	XX	4	14,34
	dez reis	X	2	7,17
	cinco reis	V	1	3,58
1752-1777 (Dom José I) Lisboa, Guiné, Bahia, Rio.	Dois vinténs	XL	8	28,68
	vintém	XX	4	14,34
	dez réis	X	2	7,17
	cinco réis	V	1	3,58
1778-1785 (Maria I e Pedro III) Lisboa	Dois vinténs	XL	8	28,68
	vintém	XX	4	14,34
	dez réis	X	2	7,17
	cinco réis	V	1	3,58
1786-1799 (Maria I) Lisboa	Dois vinténs	XL	8	28,68
	vintém	XX	4	14,34
	dez réis	X	2	7,17
	cinco réis	V	1	3,58

Moedas coloniais e provinciais (5 réis a oitava)

Ano	Denominação	Valor	Peso/oitava	Peso/gramas
1799 - (Maria I) Lisboa obs. cinco réis (não circulou)	Dois vinténs	XL	4	14,34
	vintém	XX	2	7,17
	dez réis	X	1	3,58
	cinco réis	V	1/2	1,79
1802-1823 (Dom João-Principe regente), após Dom João VI) Lisboa, Bahia, Rio	Dois vinténs	XL	4	14,34
	Vintém	XX	2	7,17
	dez réis	X	1	3,58
1811- 1823 (Dom João VI) Rio até 1822 e Bahia até 1823	Quatro vinténs	LXXX	8	28,68
1823-1831 (Dom Pedro I) Rio de Janeiro e Bahia		80		28,68
		40		14,34
		20		7,17
		10		3,58
1831-1832 (Dom Pedro II) Rio de Janeiro e Bahia		80		28,68
		40		14,34
		20		7,17

Moedas de cobres locais com circulação limitadas (10 reis por oitava)

1722 Dom João V Lisboa para Minas	Dois vinténs	XL	4	14,34
	vintém	XX	2	7,17

Padrão Troco de ouro (18 3/4 a oitava)

1818 - 1821 Dom João VI	Para Minas 2 vint. de ouro	75 reis	75	4	14,34
	Para Minas. 1 vint. de ouro	37 1/2 reis	37 1/2	2	7,17

20 reis por oitava Letras monetárias Goiás e Mato Grosso

1818 - 1823 (Dom João VI) Bahia para Goiás e Mato Grosso	Quatro vinténs	LXXX	4	14,34
	Dois vinténs	XL	2	7,17
	vintém	XX	1	3,58

Moedas Provinciais do Império

1823-1831(Dom Pedro I) Goiás (G) – e Cuiabá (C) – numerais arábicos		80		14,34
		40		7,17
		20		3,58
1825-1829 (Dom Pedro I) São Paulo		80		19,11
1823-1828 (Dom Pedro I)		75 reis		14,34
		37 1/2		7,17
1832-1833 (Dom Pedro II) São Paulo		80		19,11
1832-1833 (Dom Pedro II) Goiás (G) – e Cuiabá (C) – numerais arábicos		80 (G)		14,34
		40		7,17

Quadro comparativo de pesos e medidas em moedas de cobre da Colônia, Reino Unido e Império, circulantes no Brasil. Os pesos e medidas principalmente no cobre, sofriam algumas variações para mais ou menos.

Quebra do padrão monetário

Com a deterioração do estado de saúde da soberana, seu filho Dom João foi obrigado a assumir o controle do governo, ordenando a única alteração monetária ocorrida durante esse período, à partir de 1799 os valores X, XX e XL réis foram cunhados com a metade do peso. Essa quebra de padrão foi o principal fator de se conhecerem hoje moedas recunhadas, já que todas elas passaram a circular juntas, gerando uma confusão entre peso e valores das moedas de cobre, tivemos também as moedas regionais cunhadas para Mato Grosso (C) e Goiás (G) com pesos ainda inferiores ao das moedas pós quebra do padrão, antes desse período não havia recunhos em cobres.

Carimbo Escudete

Moeda recunhada sobre base com escudete (Ex-Coleção XL Réis)

A necessidade de carimbos ou recunhos se deu pela duplicidade de padrão monetário, iniciada desde 1722, foi ainda revigorada em 1799, na série de exemplares de XL, XX e X réis, lavrados no governo de D. Maria I, de pesos e valores idênticos e cujos espécimes também reproduzidos no período posterior de 1802 a 1805, pela própria Casa da Moeda de Lisboa ao tempo do príncipe D. João, como Regente.

Essa contradição nos termos serviu à causa determinante do Alvará de 18 de abril de 1809. No qual procurou unificar o valor nominal representado no cunho da moeda de cobre forte, que era de circulação geral, duplicando o seu valor nominal por meio de carimbo, hoje, conhecido por Escudete.

O carimbo de uma forma geral igualou esses valores entre o facial e o peso, o carimbo das armas portuguesa sem coroa, conhecido como Escudete, aumentou o seu valor nominal em 100% por meio de contramarca. Tal procedimento as igualava nas cunhagens posteriores a 1799 sob a razão de 10 réis por oitava de cobre.

Com essa medida da aplicação do carimbo duplicando o valor, não houve a necessidade de recunhos, já que ele já realizava esse processo de alteração de valores. O carimbo de Escudete porém, tem sua história a parte, como tipos, forma de aplicação, aqui apenas mencionamos e também foi por sua aplicação que alguns recunhos hoje são identificados, onde mencionamos nesse artigo. Ele deixou de ser aplicado, após surgir várias falsificações.

Carimbar ou Recunhar

Em alvará de 16 de outubro de 1809 e Provisão de 17 outubro do mesmo ano, ordenou que fossem recunhadas as moedas a fim de se verificar o Alvará de 18 de abril, abrindo-se os cunhos precisos, não só para a Casa da Moeda, mas para se remeter as Capitanias. No ano de 1809, era preciso carimbar mais de 20 milhões de moedas em circulação. Houve ordem também que o escudete não deveria mais ser aplicado nas moedas "mineiras", as quais deveriam ser totalmente recunhadas.

Em trecho da Provisão de 17 de outubro de 1809, citamos:

"Do que fica exposto vê-se:

2 - que, nas mesmas Capitais (Minas, Goyas, Matto Grosso e S. Paulo) e em todas as mais mandadas carimbar as moedas de prata da série de 600 rs. (J) e as de cobre anteriores a 1803 para por-lhes o valor em relação e de accordo com o peso e dimensões das mesmas moedas.

3 – que, depois de ter-se reconhecido a inconveniências dos carimbos, em razão do apparecimento de muito que não pareciam legítimos, foram mandadas recunhar as moedas carimbadas, não só nas casas da moeda do Rio e da Bahia, mas também nas de Minas e S. Paulo..."

Recunhos Reino Unido

As moedas recunhadas foram iniciadas a partir de 1809 pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro a mando do Real Erário, através da Provisão de 17 de outubro de 1809, que determinou o recunho de novos valores, tanto em prata (nas moedas da série J) quanto em cobres, em vista da falsificação do carimbo de escudete, segundo representação do Real Erário, à Junta da Fazenda de São Paulo, que: *"em vez do escudete, se fizesse o recunho"*. Processo esse que foi empregado ainda no governo de Dom Pedro I se estendendo a regência de Dom Pedro II.

As Macutas para circular na Angola e feitas no Brasil, também usaram moedas brasileiras para serem recunhadas.

Moeda de 2 Macutas para circular em Angola que foi cunhada sobre moedas brasileira. (Coleção Antonio Neto)

Moedas do Reino Unido que recebeu recunho. (Coleção Babi Berta)

Moeda recunhada de XL 1820B do Reino Unido. (Ex-coleção XL Réis)

Recunhos na Casa da Moeda da Bahia

Várias moedas de cobre 1820B aparecem como sendo recunhos. Outras datas também aparecem recunhadas como essa 1821B. (Coleção Babi Berta)

No Brasil colônia, durante a década de 1820, sob o reinado de Dom João VI (pai de Dom Pedro I), estava em curso o processo de construção do Estado e da identidade nacional. Em 1822, foi proclamada a independência política do país em relação a Portugal.

A partir de 1827, a emissão de moedas de cobre pelo próprio governo como recurso para pagar as despesas do Estado traduziu-se em mais um elemento inflacionário, que acabou facilitando a difusão da circulação de moedas falsas por todo o Império.

Com a falta de discos para a confecção das moedas, foram utilizados moedas de antigos reinados nos recunhos, notadamente grande maioria delas em 1820, na Casa da Moeda da Bahia, com o Brasão do Reino Unido.

Recunhos em moedas do império

Recunho em moedas do Império com base evidente. (Coleção Babi Berta)

Exemplar recunhado, nota-se ainda a particularidade do carimbo escudete na moeda base no anverso e reverso (Coleção VLOG)

Após a proclamação da Independência do Brasil, não foi realizada a substituição do *meio circulante*. Assim as antigas moedas continuaram a circular dentro do território brasileiro e o *padrão monetário* continuou sendo o “Réis”.

Contudo, em 22 de agosto de 1823, o Ministério da Fazenda mandou que se cunhassem moedas de cobre tendo em seu anverso a recém criada armas do Imperio Brasileiro e serrilhas na borda no valor de 80 réis e em todos os valores agora apresentavam algarismos arábicos em vez dos romanos utilizados até então.

Apesar das diferenças no cunho, as novas moedas mantiveram a mesma forma, peso e valor das suas antecessoras, somando-se a estas na circulação.

Embora fosse recomendado seu recunho, eram aceitas as moedas de reinados anteriores conforme ordem abaixo de 31 de julho de 1826:

Sobre o recebimento de moeda falsa pelas Estações Publicas e sua existencia em cofre quando recebidas.

O Visconde de Baependy, do Conselho de Estado de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Nacional: Faço saber á Junta da Fazenda da provincia de...... que Sua Magestade o Imperador Ha por bem determinar que a dita junta expeça as convenientes ordens, para que em nenhuma das Estações Publicas se receba, em pagamento do que se dever á Fazenda Nacional, moeda alguma que seja falsa, assim como que em caso algum se façam pagamentos em taes moedas falsas aos credores do Estado, com pena de responsabilidade dos thesoureiros, almoxarifes, recebedores e pagadores que o contrario praticarem : outrosim, que, no caso não esperado de haver entrado nos cofres publicos alguma moeda falsa (o que a junta deve logo examinar, mandando lavrar termo do que se achar), seja toda esta moeda enviada ao sobredito Thesouro, para ser substituida por moeda legal e verdadeira ; e, finalmente, que, no caso tambem de haver ainda alguma moeda carimbada ou marcada a puncção, seja esta do mesmo modo remettida ao dito Thesouro, afim de ser recunhada. O que se participa á mesma junta para sua intelligencia e execução.—João José de Brito Gomes a fez no Rio de Janeiro em 31 de Julho de 1826.—João José Rodrigues Vareiro a fez escrever.—*Visconde de Baependy*.

Recunhos sobre moedas 75 réis 1823 G do Império

Todos os 75 réis de 1823 são recunhados, alguns apresentam uma evidência maior. (Coleção Babi Berta)

75 reis 1823 G - 1º florão vertical e o 2º com 7 pétalas - 28 tulipas***. Recunhada sobre XL reis 1814 B (Coleção Mauro Mesquita)***

Não há moeda de 75 réis de Goiás do império em disco próprio, é sempre recunhada e apresenta invariavelmente 28 tulipas na grinalda, tendo o ferro de reverso 12 folhas e 5 flores no ramo de tabaco (não é conhecida variante, dado que a Casa da Moeda do Rio de Janeiro somente abriu um cunho para a sua lavratura). É assim que a Intendência do Ouro de Goiás, lavra o exemplar de 75 réis, de 1823G, que era destinado ao troco das frações da oitava do ouro não quintado, sobre moedas de 80 réis, emitidas em Lisboa e cuja lavratura (de peso leve) era destinado ao meio circulante de Minas, porém, na prática, também circulou em Goiás – servindo por fim, ao recunho da moeda de 75 réis.

Recunhos em moedas de Goiás (letra G) e Cuiabá (C)

Recunho sobre moeda de Cuiabá. (Coleção Tiago da Silva Castro)

Evidente que tal prática oferecia vantagem, já que nessas capitanias o padrão de oitavas era diferente, tendo o tamanho e valores reduzidos.

Encontramos em moedas de Goiás, no valor de 80 réis, principalmente lavrada no ano de 1828, onde os ferros de reverso apresentam 10 e 12 folhas de tabacos, a palavra VINCES ora é gravada sem a letra N, ficando VICES, além da abertura de outro ferro conhecido interessante, pelo fato de não apresentar estrelas o escudo das Armas imperiais, ferro de reverso não acabado, é a denominação técnica no caso. E não propriamente erro. São recunhadas em moedas coloniais e ainda em espécimes da própria fase Reino Unido, se estendendo até o reinado de Pedro II, onde encontramos exemplar de 1832, que apresenta o ferro de reverso com 12 folhas no ramo de tabaco, tendo ainda uma saliência na parte superior do escudo das armas, lado direito, constituindo esse defeito, que é imperfeição do cunho, foram portanto usados como base antigas moedas provinciais, principalmente de 40 réis, já lavrados no Brasil a partir de 1809, dado o peso de quatro oitavas e era justamente o peso fixado a moedas de 80 réis G, inicialmente lavrada em 1828.

Recunhos com Moedas com carimbo de escudete

Em algumas moedas nota-se que é recunho pelo escute da moeda base. (Coleção Babi Berta)

Após estudar vários recunhos com moedas que já havia sido aplicado o escudete, verificou-se como regra durante o seu recunho, em se deixar ele do lado do brasão pois caso ficasse evidente, não ocultaria o valor facial. Em algumas moedas em cobre, só é descoberto o recunho, pois o "Escudete" da moeda base fica evidente. Em várias moedas examinadas, apenas um exemplares não foi cunhado dessa forma.

Falsificações e oficiais

Moeda de 182?B – recunhada sobre XL Réis 1816B (Data de prorrogação em falsa) (Ex-coleção XL Réis)

Alguns fatos agravaram os recunhos como a grande quantidade de moedas falsas circulantes (muitas delas recunhos), falta de matéria prima (cobre), que era importado. O caos monetário em que foi gerado pela transição do Reino Unido (Dom João VI) para o reinado de Pedro I, nesse período marcou a vinda da família Real para o Brasil e posteriormente a transição para a Independência do Brasil.

As moedas eram fabricadas por processos rudimentares. A laminação era a martelo, dai o fato dos discos não serem uniformes, deixando de manter a mesma espessura ou calibragem. O corte desses discos era feito com tesouras (saca bocados), procurando-se aparar o melhor possível as rebarbase limando-se o disco, a fim de torná-lo uma circunferência. Inúmeras vezes foram utilizadas chapas de cobre provenientes de revestimentosde cascos de navios e sem preparo prévio. A qualidade das moedas, especialmente as de cobre, era grandemente deficiente apresentando, não raras vezes, falta de pedaços (final de chapa).

Um recunho falso conhecido é o XL RPGINA, trata-se de uma peça sempre recunhada sobre uma peça de 80 réis do Império, com carimbo geral de 40, depois provida com a carimbo escudete. Tratava-se de um negócio sumamente lucrativo para os falsários, pois eles retiravam da circulação moedas de 40 réis, as recunhavam com cunhos de XL colonial, e depois de lhes aplicar um carimbo de escudete as lançavam novamente ao mercado pelo valor de 80 réis, oficialmente reconhecidas pelo governo do Pará.

Alguns desses recunhos falsos, possuíam data de prorrogação, onde a moeda base é de um ano superior ao recunhado na moeda falsa, por exemplo a moeda base 40 réis do Império de 1824R, sendo recunhada com o cunho de uma LXXX 1821B.

Recunhos falsos Bahia

1821B – Falsa – recunho sobre 40 réis 1826B

1821B – Falsa – recunho sobre 40 réis 1826R

Dentro do quadro de instabilidade política, de insegurança e de crise do sistema comercial, começou a aparecer no meio circulante da Província da Bahia, sobretudo na cidade do Salvador, uma quantidade excessiva de moedas falsas de cobre, ou derrame. Progressivamente, a quantidade de moedas dessa espécie se tornou mais abundante. Até que, em 1826, a maioria das moedas em circulação na Província constituia-se de moedas falsas. O recunho falso no LXXX (80) era feito usando o disco de uma moeda verdadeira de XL (40). Com essa prática era duplicado o valor da moeda, a maioria desses cunhos são rústicos sendo comum apresentarem erros na legenda e marcas evidentes da moeda base.

Recunhos citados em catálogos

Catálogo "Livros das Moedas do Brasil" (Amato-Irlei-Arnaldo Russo), cita os valores de XX, XL e LXXX – aparecem recunhadas nessa data (1820) letra B,

Catálogo de Moedas Brasileiras de Cobre – Kurt Prober, 1957:

XX réis 1812 R – quase sempre recunhada em moeda de X réis do século anterior.

LXXX 1812R – quase sempre recunhada em moeda XL do séc. anterior ou de 1 Macuta de Angola

XX 1820 B – Quase sempre é recunhada em moeda de X réis Colonialmuitos até com escudete.

réis G – Todas as peças são recunhadas em moedas coloniais.

réis 1826 P (Falsa) – geralmente é recunhada

réis 1831 R – Geralmente recunhada em XL Colonial (Acredito que ele quis dizer XL Reino Unido).

80 réis 1831 R – As moedas "autêticas" também aparecem com freqüencia recunhadas em XL Colonial e LXXX Reino Unido

Curiosidades

- Consideramos nesse artigo para estudo a primeira emissão de 1693 (4P).
- Em 1799 ocorreu a quebra de padrão o que gerou necessidade de igualar valores por carimbos ou recunhos, regulamentado pelo Alvará de 1809.
- Os recunhos oficiais ou falsos são verificados de 1809 a 1833, último ano de cunhagem em cobres.
- Foram recunhados nas regências de Dom João VI, Dom Pedro I, e Dom Pedro II.
- Nem todos os recunhos são evidentes, alguns apenas identificados pelo escudete da moeda base, ou pequenos indícios, contudo encontramos verdadeiras jóias numismáticas, peças únicas de rara beleza que venceram o tempo e hoje podem ser apreciados.
- Algumas peças consideradas como recunhos são defeitos de cunho (por transferência conhecido como cunho chupado ou batida dupla).
- Pela ordem do Tesouro n 317 de 14 de julho de 1869, e ordem 123 de 2 de maio de 1870, providenciou-se a substituição dos cobres pelas de bronze, contudo só foram recolhidas e substituídas por decisão de 18 de agosto de 1907.

Fontes de consulta

[Novo Dicionário Aurélio, Editora Nova Fronteira, 2 impressão, 1999.

Cobres do Brasil (Colônia – Reino Unido – Império). Facebook: facebook.com/groups/cobresdobrasil. Acesso em março de 2016

O Derrame de Moedas Falsas De Cobre Na Bahia. (1823-1829). ALEXANDER TRETTIN. Dissertação de Mestrado, apresentadaao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como pré-requisitopara a obtenção do grau de Mestre em História. 2010

Coleção de Leis do ImpérioCollecção das decisões do Governo, 1826

Yolanda Vieira de Abreu, SamayBertelle Coelho; Evolução histórica da moeda. Estudo de caso: Brasil (1889-1989).

O Brasil Colônia e seu meio circulante, Arquivo MHN

Astréa, periódico da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro. Exemplar 213 de 1827

Carimbos Brasileiros, Fábio FemianoPagliarini. SNB. 2014. Gráfica Rodalex.

Revista Numismática. Artigo Carimbos de Escudete. Kurt Prober. SNB. 1942.

Livro das Moedas do Brasil. Claudio Amato, Irlei S. neves, Arnaldo Russo. 13 Edição. 2012. Editora Artgraph

Catálogo da Colleção Numismática Brasileira – Agusuto de Souza Lobos, 1908

Moedas do Brasil – Cobre e Bronze, 3 Volume, José Vinicius Vieira do Amaral, 1990

Moedas Brasileiras – Catálogo Oficial – Rodrigo Maldonado – 2 Edição 2014

Alguns recunhos da coleção Vjfog

Sistema Monetário do Império Romano - Noções Básicas

Parte 1 - Imperadores

Rafael Augusto de Mattos Ferreira

Caros colegas, é com imensa satisfação que lhes apresento esse meu primeiro trabalho escrito dentro da Numismática, nessa série de artigos abordarei as noções básicas a respeito do sistema monetário do império romano a começar pela cunhagem de moedas pelos imperadores (em outra oportunidade tratarei dos usurpadores, imperatrizes consorte, familiares e demais pessoas retratadas na cunhagem romana).

Embora já conheçamos outros trabalhos do gênero em boletins de nossas entidades brasileiras, creio ser importante para a Numismática Clássica sempre estar "batendo nessa tecla", pois temos muito pouca literatura em português e todo o acréscimo é válido.

Começaremos com o primeiro imperador, Augusto que governou de 27 A.C a 14 D.C, promovendo reformas monetárias que permaneceriam validas durante muito tempo.

Augustus

Nascido **Caio Otávio** em 23 de Setembro de 63 A.C em Roma capital da República Romana, se tornou primeiro imperador romano após derrotar Marco Antônio e Cleópatra VII na Batalha de Áccio. Após votação do Senado em 27 A.C teve seu nome alterado para *Imperator Caesar Divi Filius Augustus* "Imperador César, Filho do Divino, Augusto", daí obteve o nome tradicional de Augusto como é conhecido pelos historiadores no período de ser governo que durou de 27 A.C até a data de sua morte em 14 D.C.

A história monetária no Império Romano foi transformada por Augusto. Augusto chegou ao poder após o fim de um período caótico de guerra civil durante o governo dos vários triunviratos. Este era um período caótico do ponto de vista monetário, pois cada um dos triúnviros estava emitindo seu próprio dinheiro. Marco Antônio, em particular emitiu grandes quantidades de moedas altamente depreciadas que permaneceram em circulação por vários séculos depois, seguindo o princípio da Lei de Gresham, que o a moeda má expulsa a moeda boa, ou seja as pessoas acumulam "dinheiro bom", mas passam o "dinheiro ruim" o mais rápido possível.

Na reforma monetária iniciada em 23 A.C, Augusto trouxe a cunhagem das moedas de ouro e prata, o áureo e denário, para seu controle pessoal sem mudar seu peso ou teor. O áureo de ouro, agora fazendo parte regular do sistema monetário romano, pesando cerca de um quarto de onça[1], valia vinte e cinco denários de prata, que por sua vez pesavam cerca de um sétimo de uma onça. Augusto também cunhou o quinario de ouro com a metade de um áureo, e um quinario de prata, igual a metade de um denário.

[1] Onça Avoirdupois = 28,349523125 gramas

Sistema monetário de Augusto

Augusto reformou de modo mais amplo as denominações abaixo do denário. Novas proporções foram fixadas entre as moedas: o sestércio era agora cunhado com cerca de uma onça de orichalcum, uma liga de cobre e zinco, em vez de prata, e fixado em um quarto de um denário. O dupondio, antigamente uma moeda de bronze de duas libras, agora cunhado em orichalcum, valorizado em meio sestércio e pesando metade. O As de meia-onça, vale metade de um dupondio, o semis, vale metade de um As. Os quadrans, que valiam metade de um semis, foram as primeiras moedas de cobre puro cunhadas em Roma desde 84 A.C.

Sua reforma monetária foi responsável pela ordem monetária no império por cerca de 200 anos, ainda que depreciações já começassem a serem vistas sob o governo de Nero (54 - 68 D.C). O sistema gradualmente deu fundamento ao enfraquecimento monetário e inflação, que cresceu a proporções insuportáveis durante o terceiro século D.C, quando os imperadores Aureliano, Diocleciano e Constantino instituíram grandes reformas da moeda romana. Mais tarde o problema da degradação da moeda e da inflação viria a ser um dos eventos que levaram ao declínio e queda do Império Romano.

AUGUSTUS
(27BC - 14AD)

AU Aureus
AU Quinarius
AR Cistophorus
AR Denarius
AR Quinarius
Æ Sesterius
Æ Dupondius
Æ As
Æ Semis
Æ Quadrans
Æ Quadran (Over Weight)
ArmstrongEconomics.COM

Denominações

AU Aureus (6.54 grms)
AU Quninarius
AR Cistophorus
AR Denarius (3.54 grms)
AR Quinarius
Æ Sesterius
Æ Dupondius
Æ As
Æ Semis
Æ Quadrans

Cunhagem sob Augusto

Casas de Cunhagem: Roma, Emerita (Portugal), Caesaraugusta (Espanha), Colonia Patricia (Córdoba - Espanha), Lugdunum (Lyon – França), Ephesus, Pergamum, Nemausus (Nîmes – França), Treveri, Itália (Casas Incertas), Norte do Peloponeso, Samos, Antioquia, **Cirenaica**

Cunhagem Póstuma de Augusto

A cunhagem póstuma de Augusto é, de longe, uma das mais extensas dentro de toda a série romana. Ele foi homenageado por seus sucessores até o ano de 268 D.C. pelo imperador Trajano Décio. Também encontramos a imagem de Augusto em moedas cunhadas durante a Guerra Civil que se seguiu à queda de Nero. Além disso, Augusto foi homenageado nos tokens cunhados durante o período Julio-Claudiano usados inúmeros eventos ou em jogos.

Casas de Cunhagem: Alexandria, Antioquia, Arelate, Constantinopla, Cyzicus, Heraclea, London, Lugdunum, Nicomedia, Roma, Siscia, Sirmium, Thessalonica, Ticinum, Treveri.

Áureo de Tibério com Augusto Divindade

Denominações

por Tiberius
AU Aureus (6.54 grms)
Æ Sesterius
Æ Dupondius
Æ Dupondius (Tarraco, Spain)
Æ As
AR Tetradrachm with Tiberius (Egypt)

por Caligula
AU Aureus (with Caligula)
Æ Dupondius

por Claudius
Æ Dupondius

Guerra Civil
AU Aureus (6.54 grms)
AR Denarius (3.54 grms)

por Titus
Æ Sesterius
Æ Dupondius
Æ As

por Domitian
Æ Sesterius
Æ Dupondius
Æ As

por Nerva
AR Denarius (3.54 grms)
Æ Sesterius
Æ Dupondius
Æ As

por Hadrian
AR Denarius (3.54 grms)

por Trajan
AU Aureus (6.54 grms)

por Trajan Decius
AR Antoninianus

Referências

https://www.armstrongeconomics.com/research/monetary-history-of-the-world/roman-empire/chronology_-by_-emperor/imperial-rome-julio-claudian-age/augustus-27bc-14ad/
https://en.wikipedia.org/wiki/Augustus
https://en.wikipedia.org/wiki/Coinage_reform_of_Augustus
http://www.civilization.org.uk/decline-and-fall/augustus-and-currency
http://encyclopedia-of-money.blogspot.com.br/2010/01/augustan-monetary-system.html
http://www.wildwinds.com/coins/ric/augustus/i.html

Escala Sheldon para classificação de moedas traduzida

Fábio R Herpich

Este artigo é dedicado à escala utilizada pelos "estadunidenses" para classificar moedas. Ela é um tanto mais detalhada que a escala brasileira, sem contar que a maioria das certificações oficiais são baseadas nela. Com isso em mente, deixo aqui minha contribuição para quem não tem domínio mínimo do inglês.

A escala Sheldon

A Escala Sheldon é um sistema de graduação do estado de conservação das moedas dividido em 70 pontos, desenvolvida pelo Dr. William Sheldon em 1949. Uma forma ligeiramente modificada da Escala Sheldon se tornou a versão padrão para graduação de moedas nos EUA atualmente, e é utilizada pela maioria das instituições que oferecem este serviço. A versão modificada da Escala Sheldon é composta por um estado de conservação acoplado ao valor numérico, o que ajuda a entender o significado do numeral.

A seguir, a tabela contém a sigla brasileira correspondente ao estado de conservação (coluna "EC Brasil"), o código equivalente na Escala Sheldon (coluna "Escala Sheldon"), seguidos da descrição detalhada do que deve ser observado na moeda segundo a escala norte-americana.

A escala brasileira é a considerada em dois dos catálogos de moedas brasileiras mais comuns [1], [2] e segue a seguinte legenda:

UTG .... Um tanto gasta
R .... Regular
BC .... Bem conservada
MBC................. Muito bem conservada
S ou SOB .... Soberba
FC ou FDC .... Flor de Cunho

EC Brasil	Escala Sheldon	Descrição
UTG	P1	Boa o suficiente para identificar a moeda. A data pode estar bastante gasta, com um dos lados completamente liso. Moedas muito corroídas entram nesta categoria.
UTG	FR2	A maior parte dos detalhes estão completamente lisos. Alguns detalhes da legenda e data são visíveis. Pode ter sérias batidas e danos.
UTG/R	AG3	Desgaste pesado, com porções de letras, legenda e data lisas. A data precisa ser legível, embora com dificuldade. Rebordo quase liso.
R	G4	Desgaste pesado. Desenhos maiores ainda estão visíveis, mas com áreas lisas. A efígie deve estar visível de forma geral, embora sem detalhes centrais. O rebordo pode ser parcialmente incompleto.
R+	G6	Desgaste pesado, mas com detalhes melhor preservados e sem grandes pontos de corrosão. O rebordo apresenta desgaste geral, mas permanece completando todo o contorno da moeda.
R/BC	VG8	Bastante desgaste. Elementos maiores do desenho são visíveis, mas com áreas fracas. A efígie deve ser visível de modo geral, sem os detalhes centrais. Letras menores que compõem o desenho praticamente não aparecem.
R/BC+	VG10	Apresenta desgaste em toda a moeda. Partes do rebordo podem estar mais gastas que outras, mas continuam identificáveis. Algumas das letras de palavras menores no desenho são visíveis.
BC	F12	Desgaste considerável a moderado. Todo o desenho está parcialmente apagado. Apresenta pelo menos parte de todas as palavras que compõem legendas e desenhos.
BC/MBC	F15	Desgaste moderado em toda a superfície. Todas as partes do desenho estão visíveis, embora bastante apagadas ou planas.

MBC	VF20	Desgaste moderado nas áreas altas do desenho. Detalhes menores estão começando a ficarem lisos. As superfícies são atrativas e livres de grandes pontos de corrosão ou grandes batidas ou arranhões.
MBC	VF25	Toda a superfície mostra sinais de desgaste moderado, com alisamento de alguns elementos do design. Partes mais proeminentes do desenho mantêm-se fortes e claras. Alguns dos detalhes menores não aparecem mais.
MBC+	VF30	Desgaste leve a moderado nas partes altas, com os detalhes menores do desenho começando a ficarem planos. No entanto, todas as legendas e letras aparecem claramente.
MBC/S	VF35	A superfície apresenta leve desgaste em todo o desenho. Pode ter uma ou duas pancadas no rebordo. Todos os detalhes do desenho são visíveis.
S SOB	EF40	Apresenta apenas leve desgaste sobre todo o campo, com nitidez nos componentes do desenho. Traços do brilho de cunho podem ser visíveis. Todos os detalhes do desenho são claramente visíveis.
S+ SOB+	EF45	Leve desgaste geral é visto nos pontos mais altos da moeda. Todos os detalhes são completos e muito nítidos de modo geral. Algum brilho de cunho pode ser visível em áreas protegidas da moeda.
S/FC		
SOB/FC	AU50	Mínimo desgaste é visto na maioria dos pontos altos da moeda. Todos os detalhes são nítidos. A maioria destas moedas possui traços do brilho do cunho. Pode possuir poucas marcas de contato mais pronunciadas.
S/FC	AU53	Marcas de circulação perceptíveis em vários pontos altos. Poucas marcas de contato, geralmente com bom apelo visual. Brilho de cunho inexistente ou parcialmente visível.
S/FC SOB/FC	AU55	Somente pequenos traços de circulação perceptíveis nos pontos mais altos do desenho. Geralmente apresenta até três quartos do brilho de cunho. Apelo visual é muito bom.
S/FC SOB/FC	AU58	Apenas mínimos sinais de circulação são visíveis em um ou mais pontos mais altos do desenho. Nenhuma marca de contato maior está presente, com apelo visual excelente e com praticamente todo o brilho do cunho.
FC FDC	MS60	A moeda apresenta aspecto desagradável, opaco, com brilho de cunho apagado. Pode apresentar muitas marcas de impacto grandes, ou ponto de danos, mas sem nenhum desgaste ou sinal de circulação. Pode ter uma grande concentração de hairlines* ou riscos/arranhões. O aro pode apresentar marcas de pancadas e a aparência visual pode não ser muito agradável. Moedas de cobre podem ser escuras, desbotadas e manchadas.
FC FDC	MS61	O brilho de cunho pode estar diminuído ou visivelmente manchado e a superfície pode apresentar núcleos de pequenas marcas de contato. Hairlines podem ser bem aparentes. Arranhões podem estar presentes em áreas e partes maiores do desenho. O aro pode ter pequenas marcas de pancadas e defeitos no disco podem ser vistos, com a qualidade perceptivelmente baixa. A aparência não é atrativa. Peças de cobre são geralmente desbotadas, escuras e, possivelmente, manchadas.
FC FDC	MS62	Brilho de cunho inomogêneo e fosco pode ser evidente. Núcleos de pequenas marcas podem estar presentes através da superfície, com poucas marcas maiores em regiões focais da moeda. Grandes arranhões pouco atrativos podem ser vistos nas características maiores. A qualidade da batida, do aro e do disco podem ser abaixo da qualidade média. O apelo visual é aceitável. Moedas de cobre podem apresentar tom e brilho diminuídos.
FC FDC	MS63	Brilho do cunho pode ser levemente não homogêneo. Podem ser vistas numerosas pequenas marcas de contato e umas poucas maiores, espalhadas pela superfície. Pequenas marcas de hairlines podem ser visíveis sem lupa. Vários riscos ou defeitos não atrativos podem ser vistos com ampliação de 4x. Riscos ou defeitos leves podem ser vistos no design ou no campo. Qualidade sobretudo atrativa, com apelo visual agradável. Moedas de cobre podem estar levemente foscas.

FC FDC	MS64	Moeda tem brilho e cunho medianos para o tipo. Várias marcas de contato agrupadas, bem como uma ou duas maiores podem estar presentes. Uma ou duas hairlines podem ser visíveis com aumento de 4x. Aparentes e leves riscos podem estar presentes no campo ou nos pontos mais altos do desenho. Qualidade sobretudo atrativa e apelo visual agradável. Moedas de cobre podem estar levemente foscas.
FC FDC	MS65	A moeda deve mostrar brilho e batida de alta qualidade para a data em que foi feita. Poucas e pequenas marcas de contato podem estar espalhadas ou duas maiores podem ser encontradas. Uma ou duas hairlines menores podem ser vistas sob ampliação. Leves riscos podem ser notados nos pontos altos da moeda. Qualidade é, sobretudo, acima da média, com apelo visual muito agradável. Moedas de cobre mantém totalmente o brilho de cunho original ou cor escurecida de forma homogênea.
FC FDC	MS66	A moeda está acima da qualidade média de cunho e brilho, com não mais que três ou quatro marcas de contato notáveis. Poucas hairlines podem ser notadas sob ampliação de 7x, ou podem haver um ou dois riscos leves nas partes altas da moeda. O apelo visual deve ser acima da média e muito agradável. Moedas de cobre mantém todo seu brilho original do cunho ou coloração muito atraente e agradável ao olhar.
FC FDC	MS67	Pode ter três ou quatro marcas de contato minúsculas ou uma mais notável, porém não depreciativa. Em moedas deste tipo, uma ou duas pequenas hairlines podem ser visíveis sob ampliação de 7x, ou um ou dois pequenos riscos ou falhas parcialmente escondidos podem estar presentes. Apelo visual é acima da média. Moedas de cobre tem cor original lustrosa e brilho de cunho quase completo, podendo estar levemente escurecido de forma homogênea e com aspecto agradável.
FC FDC	MS68	A moeda deve manter totalmente seu brilho de cunho, com não mais que quatro pequenas marcas de contato ou falhas espalhadas. Nenhum risco ou hairline é visível. Moedas de cobre tem cor original lustrosa. O apelo visual é excepcional.
FC FDC	MS69	A moeda apresenta brilho e cunho originais completos, com não mais que duas marcas ou falhas não depreciativas. Nenhuma hairline ou risco é visível. O apelo visual é excepcional.
FDC	MS70	A moeda perfeita, com cunho perfeito, material perfeito, sem falhas ou qualquer tipo de marca, mesmo sob ampliação. Moedas deste tipo são praticamente inexistentes em moedas mais velhas, com poucos exemplares conhecidos. Moedas de cobre são brilhantes com lustro e cor original completos. O apelo visual é excepcional e estonteante.

* *Hairlines*: são marcas semelhantes a linhas sobre a superfície da moeda. Elas podem se apresentar devido à fricção com qualquer outro material (seja o envelope, tecido, etc.). Estas marcas também SEMPRE estarão presententes em moedas que foram limpas de alguma maneira utilizando fricção (tecido, algodão, borracha, etc.). Nestes casos, são causadas por minúsculas particulas de poeira, ou mesmo os pequenos cristais dos cremes de polimento, que causam um agrupamento de linhas na direção em que houve a fricção.

Além disso, o posicionamento comparativo entre as escalas brasileira e Sheldon também é tomada das referências [1] e [2]. A descrição dos graus de EC na escala Sheldon é obtido do livro da ANA [3].

Referências

[1] Livro das Moedas do Brasil – 14ª Edição – 1643 até 2015, Autor: Amato, Claudio; Neves, Irlei S.; Russo, Arnaldo.
[2] Moedas Brasileiras – Livro Oficial – 5ª Edição – Autor: Rodrigo Maldonado, 2016.
[3] The Official American Numismatic Association Granding Standards for US Coins – 7ª Edição – Editado por Kenneth Bressett, Narrativa de Q. David Bowers.
http://www.austincoins.com/sheldon-grading-scale/
https://www.ngccoin.com/coin-grading/grading-scale/
http://coins.about.com/od/coingrading/f/sheldon_scale.htm

Moeda “João Ramalho - Gibão Bandeirante 1932”

Rubens Bulad

Vulgarmente conhecida como ***«Coletinho» ou «Casaquinho»,*** trata-se da moeda de 500 Réis em Bronze-Alumínio emitida em 1932, de uma série de seis moedas, comemorativa aos **400 anos da Colonização de São Vicente-SP** e vulgarmente conhecida como **«Série Vicentina».**

Apresenta no anverso o Gibão Bandeirante, uma peça de vestuário acolchoado, feito geralmente em couro de anta, que protegia o explorador dos sertões das setas envenenadas dos indígenas. No reverso, há o busto do aventureiro português João Ramalho (1493-1580), fundador da colônia de São Vicente.

Recentemente, houve uma febre na numismática nacional por esta moeda, provavelmente por conta de sua baixa tiragem (34.214 exemplares) e relativa dificuldade de conseguir um exemplar em estado de conservação superior (Soberbo ou Flor de Cunho).

E claro, como não poderia deixar de ser, a ganância e a especulação, a ansieade de um lucro grande e fácil se fez presente naqueles desprovidos de caráter e honestidade: Os preços subiram repentinamente, e começaram a aparecer falsificações chinesas no mercado.

Características principais que diferenciam o exemplar original da falsificação chinesa

1. No original, os olhos do busto de João Ramalho possui feições tipicamente europeias, ou «olhos de português». Na falsificação, o busto possui olhos semi cerrados, ou «olhos de chinês».

2. No original, o Gibão Bandeirante apresenta um cinto com fivela. Na falsificação, não há fivela e tampouco a ponta do cinto.

Observando estes dois principais pontos, já é possível distinguir com exatidão e certeza a peça original da falsificação. Além disto, temos diversos outros detalhes menores:

No reverso (Busto de João Ramalho):

a) No original, as inscrições possuem caracteres

Peça original 500 Réis 1932

Falsificação (origem: China)

mais finos.

b) Bordo suavemente arredondado no original. Reto e agudo na falsificação.

c) No original, é possível distinguir fios de cabelo individuais no busto de João Ramalho. Na falsificação isto não é possível.

d) A manga esquerda da camisa de João Ramalho possui mais detalhes e mais movimento do que na falsificação.

e) No original é possível distinguir fios de barba individuais no busto. Na falsificação, a barba é mais arredondada ("barba postiça de papai noel").

f) No canto superior direito, na palavra DA (da frase "centenário DA colonização"): No original, possui dois pontos, ficando •DA• e na falsificação, só há ponto no lado esquerdo, ficando •DA.

g) o sinal de Til (~) na palavra "colonização". No original, não toca a letra "L" de "colo". Na falsificação, o til toca o L.

No anverso (Gibão Bandeirante):

a) No forro inferior do Gibão, são 7 linhas verticais no original. Na falsificação, são 8 linhas.

b) Na falsificação, a gola do Gibão é mais fina e possui linhas verticais mais precisas.

c) Cinto com fivela no original, sem fivela na falsificação.

d) No original, o Gibão é mais arredondado, dando sensação de tridimensionalidade. Na falsificação é reto e plano, como em um simples desenho.

e) O padrão xadrez do Gibão é arredondado no original, dando a sensação de enchimento e acolchoamento. Na falsificação, são linhas extremamente retas.

f) Na palavra «RÉIS»: No original, o acento agudo de Réis está separado da letra E. Na falsificação, o acento é colado à letra E, fazendo com que a mesma se pareça com um 9 invertido.

g) No valor facial «500»: No original, o primeiro zero é quebrado em duas partes. Na falsificação, é maciço.

Um paquímetro e uma balança bastam pra diferenciar a original da falsificação.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA MOEDA ORIGINAL

Material	Bronze Alumínio
Diâmetro	22,5 mm
Peso	4,00 g
Espessura	1,50 mm
Bordo	Serrilhado
Titulagem	Cu 910, Al 90
Eixo	Reverso medalha (EV)

ORIGINAL FAKE CHINESA

ABRAM OS OLHOS!
OS TEUS
E OS DO JOÃO RAMALHO!

by Rubens Bulad

Minha opinião

Aqueles que compram estas falsificações para revenda no mercado numismático brasileiro, mesmo que as vendam anunciando como "réplicas", são tipicamente uns vagabundos sem moral, sem o menor caráter e de baixíssima reputação. Este tipo de safado deve ser extirpado de nosso meio, como o escória que é, tal como se arranca uma erva daninha de uma horta. Devem ser amplamente denunciados em nosso meio tal como o bandido canalha que é, e fazer constar o nome nas Listas Negras da numismática nacional.

Além do mais, faz-se mister deixar clara a diferença entre réplica e falsificação. **RÉPLICAS** são peças idênticas às originais, mas que contenham gravadas ou inscritas em local visível na peça certas palavras tais como "FAC SIMILE", "COPY", "FAUX", etc. Estas não enganam ninguém. Já as **FALSIFICAÇÕES**, como é o caso dessa peça de 1932 deste artigo, é uma imitação do original, feita no mesmo tamanho, cor, material e design, para se passar pela original e enganar colecionadores inexperientes.

NÃO COMPRE FALSIFICAÇÕES CHINESAS, NÃO COLABORE COM O MERCADO CRIMINOSO.

Atualização de nova falsificação chinesa

Em fevereiro de 2017, surgiu uma NOVA falsificação desta moeda, com um novo cunho, melhorado, e um pouco mais perigosa que a anterior. Segue imagens:

Desta vez, o Gibão Bandeirante aparece com fivela e cinto. A boca de João Ramalho é completamente diferente do original (esta possui o "João Beiçudo" ou "mostrando a língua"), há alterações na barba, feições do rosto, o acento agudo em «Réis» foi separado da letra "E", além de correções menores em todo o design tanto do anverso quanto do reverso.

Porém, continuam tendo somente um ponto no lado esquerdo de •DA sendo que no original é •DA•

com pontos à direita e à esquerda, na frase "DA COLONIZAÇÃO".

Opinião sobre essa nova falsificação

Pra uma correção de cunho tão rápida assim, a única hipótese que imagino é que há algum chinês fortemente envolvido com numismática residindo no Brasil e orientando os falsificadores na China. Não consigo visualizar outra explicação.

No link de venda dessas peças, vi alguns compradores oriundos do Brasil adquirindo-as em quantidade alta. Com certeza será para desovar nos *"leilões"* e *"rifas"* das redes sociais, e no Mercado Livre. Todo cuidado com esses pilantras é pouco!

Esta moeda – original, claro – só deve ser adquirida com vendedores de excelente reputação, ou em Casas Numismáticas, se possível com Nota Fiscal ou algum comprovante de compra.

Fonte:

http://cadernonumismatico.blogspot.com.br

Compres diretamente da AVBN a monografia

"Catálogo das Moedas Brasileiras Contramarcadas no Estrangeiro"

São 32 páginas, contando com mais de 50 referências a moedas cunhadas no Brasil e contramarcadas em outros países além de dezenas de imagens de peças nunca antes catalogadas em nenhuma obra brasileira.

Além disso há um apêndice com uma lista de moedas das coleções do Museu Histórico Nacional, American Numismatic Society e Coleção Banco Espírito Santo, e um apêndice com as referências às peças catalogadas no artigo de Julius Meili de 1902 em "O Archeólogo Português".

Essa obra é um lançamento conjunto da EBECEN com a Associação Virtual Brasileira de Numismática, com toda a receita sendo transferida integralmente à AVBN.

Preço para associados AVBN: R$25,00 + frete

Lançamento AVBN

Ainda temos alguns cartões postais, favor consultar

REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NO BOLETIM "O NVMISMATA", PERIÓDICO TRIMESTRAL DA ASSOCIAÇÃO VIRTUAL BRASILEIRA DE NUMISMÁTICA

DA ESTRUTURA DO ARTIGO

Artigo 1- Deverá constar de três componentes obrigatórios: 1) título, com ou sem subtítulo 3) corpo do texto 3) referências sempre que uma fonte for usada como consulta.

Artigo 2- Poderá constar de componentes facultativos conforme o autor: imagens, tabelas, gráficos, esquemas ou fluxogramas, métodos e técnicas. Todos deverão ser referenciados.

Artigo 3- Deverá o artigo constar do nome completo do autor e coautores, quando houver.

DA SUBMISSÃO À PUBLICAÇÃO

Artigo 4 - A submissão de qualquer artigo para publicação pela AVBN exige apreciação do mesmo pelo Editor-chefe ou, na impossibilidade deste, por membro componente do editorial que o substitua no exercício de suas funções.

- A submissão de qualquer artigo para publicação pela AVBN implica tácitos conhecimento e aceitação das regras de publicação da AVBN.

- Não serão aceitas alegações fundamentadas no desconhecimento deste regulamento de publicação, na sua contestação ou na alegação de sua invalidade.

Artigo 5 – Os artigos deverão ser remetidos a e-mail do Conselho Editorial a ser anunciado no site da AVBN e nos grupos da Associação nas mídias sociais (Facebook, etc.)

Artigo 6 – O autor que enviou o(s) artigo(s) receberá uma notificação de recebimento pelo Conselho Editorial pelo mesmo e-mail pelo qual enviou o arquivo em até 48 horas. Findo este prazo, o autor que não tenha recebido o dito aviso de recebimento deverá postá-lo novamente para o e-mail do Conselho Editorial ou do Editor-chefe e notificar o Conselho Editorial do ocorrido por e-mail diferente do primeiro.

Artigo 7 – Em situações especiais o Conselho Editorial da AVBN, desejando publicar coletânea de artigos em meio digital ou impresso, pode solicitar aos autores dos respectivos artigos um termo de cessão de direitos autorais à AVBN o qual deverá ser impresso, assinado e enviado à AVBN em endereço a ser oportunamente anunciado e enviado a e-mail do Conselho Editorial na forma digitalizada (por scanner ou fotografia de boa resolução).

Artigo 8 – **Do aviso de deferimento da publicação:** O deferimento, ou o deferimento com ressalva ou o indeferimento da publicação serão comunicados **em caráter sigiloso** ao autor.

Artigo 9 – **Do parecer do editorial sobre os artigos**: O artigo submetido à apreciação do editor será enquadrado numa das três categorias possíveis:

- Aprovado
- Aprovado com ressalvas
- Reprovado

Artigo 10 - **Das condições de reprovação**:

- O autor que a qualquer momento desacatar, referir-se de modo desrespeitoso ou em tom pessoal em relação a qualquer componente do editorial AVBN em resposta a parecer de reprovação ou aprovação com ressalva emitido pelo referido editorial terá o artigo em questão sumariamente reprovado sem direito a retratação.

- Plágio: Uma vez comprovado o plágio, o artigo será sumariamente reprovado, sem direito a nova redação, caso já tenha sido publicado, receberá uma notificação no próximo boletim relatando o ocorrido.

- Artigos cujo conteúdo não mantenha relação com a numismática serão reprovados.

- Artigos que façam afirmações baseadas em suposições, sem explicitar devidamente que se trata de

suposição ou hipótese sem confirmação.

- Artigos que afirmem verdadeiros objetos ou coisas fantasiosas, falsas, falsificadas, viciadas, contrafeitas ou adulteradas, sem prestar o devido esclarecimento sobre o aleive (se se trata de falsificação de época ou moderna, se é adulterada etc).

- Artigo a que falte um ou mais dos componentes obrigatórios, a saber : 1) título, com ou sem subtítulo 2) corpo do texto 3) referências 4) nome completo do autor e coautores, quando houver.

Mesmo tendo sido publicado e posteriormente apresentar discordância, no próximo boletim, receberá devidas alterações, bastando para tal que qualquer associado entre em contato apresentando contra razões.

Artigo 11 - **Da nova redação de artigos reprovados:**

Na modalidade "reprovado", fica implícita a recomendação de que o artigo seja redigido novamente na íntegra, podendo ser submetido para publicação a qualquer tempo.

Artigo 12 - **Da reavaliação de artigo reprovado**:

Os artigos inicialmente reprovados, após redação inteiramente nova e submetidos a qualquer tempo à apreciação para publicação deverão ser classificados pelo menos como "Aprovado com ressalva" para que haja publicação posterior, sendo então regidos por esta modalidade (*vide* a seguir). Caso receba parecer "Aprovado", segue o artigo para publicação. Caso novamente reprovado, esta classificação será mantida e o caso será dado por encerrado.

Artigo 13 - **Do recurso à reprovação artigo:**

- O autor que ainda litigue sobre do parecer de reprovação de seu artigo poderá recorrer solicitando novo parecer ao Conselho Editorial composto de pelo menos 3 (três) integrantes, inclusive o Editor-chefe. O resultado final será considerado o da votação por maioria simples.

- Caso o autor ainda discorde do parecer votado pelo conselho editorial, pode solicitar a este a consultoria *ad hoc* de numismata especialista no assunto nomeado pelo Conselho.

- Ao parecer do consultor numismático *ad hoc* nomeado pelo Conselho Editorial caberá somente duas modalidades: "Aprovado" ou "Reprovado", será considerado definitivo e o caso encerrado.

Artigo 14 - **Da Nomeação de consultor numismático *ad hoc* pelo conselho editorial**:

- Somente podem ser nomeados consultores que se comprometam a se identificarem ao emitir seu parecer. Não serão aceitos consultores impossibilitados de assumir sua identidade ao redigirem o parecer.

- Somente será aceito parecer de especialistas consultores que tenham sido nomeados para tal pelo Conselho Editorial AVBN ou, na impossibilidade dos três membros do Conselho Editorial, pelo Presidente da AVBN ou por quem o substitua no exercício da sua função.

Artigo 15 – **Da modalidade "aprovado com ressalvas":**

Na modalidade "Aprovado com ressalvas", o editor explicitará quais são estas, podendo sugerir nova redação de alguns trechos, solicitar correção de erros na bibliografia, nas fontes de citação, de elementos gráficos, créditos de imagens etc.

Artigo 16 - **Da reavaliação de artigo "aprovado com ressalvas":** - O artigo que obteve, em primeira apreciação, o parecer "Aprovado com ressalvas", deverá ter corrigidos os erros apontados pelo editor, após o que poderá ser submetido a reavaliação a qualquer tempo.

- O artigo reavaliado que obtenha o parecer "Aprovado", segue para publicação. Isto implica que o artigo em questão poderá ser publicado em edição d'O NVMISMATA posterior àquela para qual o autor a apresentou, sem quaisquer consequências para a AVBN ou seu Conselho Editorial.

- O artigo reavaliado que permaneça com parecer inalterado (Aprovado com ressalvas), pode ser recorrigido pelo autor e submetido a segunda reavaliação.

- Na segunda reavaliação do artigo, somente cabem duas classificações: "Aprovado" ou "Reprovado", sendo este parecer o definitivo e sendo dado o caso por encerrado.

Artigo 17 - **Da constatação de irregularidade do artigo após publicação**

Se, mesmo após publicação do artigo, for constatada alguma irregularidade, pode o Editor-chefe, ou o componente do Conselho Editorial que o substitua no exercício de suas funções, publicar nota a título de esclarecimento e retratação em qualquer das edições seguintes, mesmo que o Editor-chefe ou membro do Conselho não estejam mais em exercício do cargo, podendo o autor fazer o mesmo, caso solicite.

Artigo 18 – Deve ser publicada errata de cada edição d'O NVMISMATA na edição imediatamente posterior, podendo para isto o Conselho Editorial apreciar o feedback dos leitores por e-mail ou correspondência pelas mídias sociais.

DA PREMIAÇÃO DOS ARTIGOS

Artigo 19 – O Conselho Editorial promoverá um concurso periódico para premiação de artigos publicados n'O NVMISMATA. Tal concurso terá preferencialmente periodicidade anual, será levado a efeito em condições a serem oportunamente definidas e será regido por **norma complementar** a ser promulgada e publicada posteriormente.

DAS REFERÊNCIAS

DAS REFERÊNCIAS DE IMAGENS:

Artigo 20 - A fonte das imagens deve ser referida abaixo das mesmas, precedida da palavra *"FONTE:"*

Artigo 21 - O crédito das imagens, quando houver, poderá vir anexo à imagem em diagramação a ser definida pelo editor ou em adendo ao fim da publicação.

Artigo 22 - Caso a imagem tenha sido capturada pelo autor do artigo, tal deve ser explicitado: *"Foto do autor"*.

DAS REFERÊNCIAS DOS DEMAIS COMPONENTES GRÁFICOS: TABELAS, GRÁFICOS, ESQUEMAS OU FLUXOGRAMAS.

Artigo 23 - Como nas imagens, a origem dos demais elementos gráficos deve ser explicitada no rodapé dos mesmos, precedido da palavra *"FONTE:"*.

Artigo 24 - Caso haja sido modificado pelo autor ou por terceiro, tal deve ser especificado: Ex: "*FONTE: Nogueira da Gama, 1964, modificado por Fulano de Tal, 2012*."

Artigo 25 - Caso seja de composição do próprio autor do artigo, isto deverá ser especificado na legenda.

DA REFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO TEXTUAL, DE MÉTODO/ TÉCNICA (DE LIMPEZA, DE CAPTURA DE IMAGEM, DE ACONDICIONAMENTO ETC).

Artigo 26 - Os métodos e técnicas descritos devem ter o autor ou obra que o propõe especificado no corpo do texto:

1) transcrito *ipsis litteris*, referência entre parênteses (ABNT) Ex: *Moedas de prata podem ser limpas com uma colher de amônia em um copo d´água (Amato 2012).*

2) ou na forma de citação: Ex.: *Segundo Amato, 2012, moedas de prata podem ser limpas com uma colher de amônia em um copo d´água.*

3) ou ter o número correspondente ao autor na bibliografia em sobrescrito no texto Ex: *Moedas de prata podem ser limpas com uma colher de amônia em um copo d´água[3]"*

¶ - Parágrafo único : quando o artigo inteiro tiver origem de fonte única, pode-se omitir a autoria do método/técnica descrito.

Artigo 27 - Quando a fonte não tiver especificado o autor, ou se tratar de fonte oficial, usar como a seguir: *"- O **envelopamento** das peças tem sido feito em envelopes comuns para moedas, mas podem ser usados o papel cristal, mais transparente, ou, preferencialmente, papéis de Ph neutro (6-6 ½), desacidificados (como o papel **Salto**, fabricado pela **Arjomari do Brasil**, ou papéis semelhantes produzidos pela Piray). (FONTE: site do Banco Central do Brasil, Conservação de Moedas: http://www.bcb.gov.br/?MOEDACONS).*

Artigo 28 - Caso se trate de método/técnica desenvolvido pelo escritor do artigo, deve isto ser **explicitado como sugestão do autor, na terceira pessoa:** "*Sugere-se... observou-se... tem-se usado*

com sucesso... o autor usa... uma colher de chá de bicarbonato de sódio em água aquecida, depositada em recipiente não-metálico, para remover verdete de moedas de bronze."

Artigo 29 - Caso se trate de método/técnica de uso empírico no senso comum, de domínio público ou tomado conhecimento por relato verbal ou comunicação pessoal **especifica-se introduzindo com expressões**: *Muitos têm usado... é costume utilizar... tem sido sugerido... usa-se com bons resultados... imersão das moedas de cobre em óleo Diesel por pelo menos uma semana para remover verdetes.*

Artigo 30 – As referências devem vir ao fim do artigo com o nome do(s) autor(es) em ordem alfabética, devendo constar edição, editora, local e ano da obra. Ex:

AMATO, C.; NEVES, I. S.; RUSSO, A.: Livro das moedas do Brasil. 13ª Ed. Artgraph. São Paulo, 2012.

MALDONADO, R.: Catálogo Bentes de Moedas Brasileiras. 2ª Ed. MBA Editores Associados. Itália. 2013.

Artigo 31 – Constando erros simples como os de ordem alfabética ou data na bibliografia ou nas citações, pode o Editor encarregado da revisão fazer as devidas correções por conta própria, notificando-as devidamente destacadas ao autor, devendo obter deste o consentimento antes da publicação.